



CGC(MF) 01.067.255/0001-34

Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro
PABX (062) 398-1213 - TELEFAX (062) 398-1210 - Itaguaru - Centro

LEI Nº 276/2000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Dispõe sobre doação de sementes de arroz para o plantio da “Lavoura Comunitária” e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 8.000 Kg. (oito mil quilos) de sementes de arroz, pertencente à municipalidade, às famílias carentes e/ou de baixa renda do município de Itaguaru-Go., que serão beneficiadas com o “Programa Lavoura Comunitária – Safra 2000/2001”.

Parágrafo Único: As sementes citadas no “caput” deste artigo, serão destinadas exclusivamente ao plantio da Lavoura Comunitária, sob pena de devolução da mesma ao órgão beneficiador.

Art. 2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições de contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2000.

EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal